



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 947
Processo nº 126-2023
Rubrica

ATA DE REABETURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 126/2023

LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 009/2023 – CPL

OBJETO: CONVÊNIO: 925212/2021, Contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

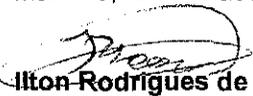
Às 09:00hs (nove horas) do dia 28 (vinte e oito) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, situada na Rua Maranhão, s/n, centro, Cep 65.973-000, São João do Paraíso(MA), reuniram-se a CPL, os membros Ilton Rodrigues de Sousa, Adecirene Miranda de Sousa Marinho e Raimundo José Santana Brito, designados através do Decreto nº 019/2021 de 28 de maio de 2021, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de 5.965,476m² de pavimentação em blocos sextavado na zona urbana do Município de São João do Paraíso – MA. Foi esclarecido pelos membros da CPL aos presentes que o aviso contendo o resumo do edital foi publicado no jornal O Progresso do Maranhão (01/07/2023) e no Diário Dos Municípios FAMEM-MA (03/06/2023), publicado no DOU Diário Oficial da União (03/07/2023 e também no portal da transparência no dia, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. A Comissão relata a única empresa que adquiriu ou retirou o Edital através de retirada ou do Portal:

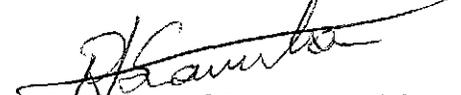
A CPL atestou o comparecimento das empresa: A CPL atestou o comparecimento das empresas: **K. W. DA SILVA EIRELI** – CNPJ: 17.900.471/0001-59, neste ato representada pelo **Sr. Keneds Willian da Silva Sousa**, CPF. 022.834.751-39.

Logo após foi aberto o envelope de n.º 02 de proposta de preços, que foi rubricado pelos membros da Comissão e a representante da empresa licitante.

Feita análise dos preços das propostas, a empresa **K. W. DA SILVA EIRELI** – CNPJ: 17.900.471/0001-59, **apresentou sua proposta, no valor de R\$ 677.839,87 (seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, Após análise dos preços das propostas das empresas, e estando os mesmos dentro dos limites que a região opera, e também seguindo os valores constantes da Planilha Orçamentária em conformidade com a Prefeitura, e ainda atendendo todos os requisitos do Edital conforme o item 6.3 do Edital,

A Comissão Permanente de Licitação – CPL considerou vencedora com a proposta de menor valor global o(a) licitante **K. W. DA SILVA EIRELI** – CNPJ: 17.900.471/0001-59 vencedor(a) com o preço total de R\$ 677.839,87 (seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos). Logo em seguida foi assinado o Termo de Renúncia da fase do julgamento da proposta pela licitante. Eu, Adecirene Miranda de Sousa Marinho, lavrei e assino a presente ata com os membros da comissão e licitante, após lida para os presentes.


Ilton Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL


Raimundo José Santana de Brito
Membro da CPL


Adecirene Miranda de Sousa Marinho
Secretaria da CPL

K. W. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Sr. Keneds Willian da Silva Sousa,
CPF. 022.834.751-39
Licitante

reprovados, na avaliação realizada neste dia 25 de junho de 2023, em cumprimento às disposições editalícias do processo de escolha unificada do Conselho Tutelar do Município de Santa Rita - MA, e das outras providências. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, órgão normativo deliberativo e controlador das políticas em todos os níveis, conforme art. 204, II, da Constituição Federal, nos termos do que preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, a legislação municipal correlata, resolução Nº 137 do CONANDA, Resolução Municipal nº 02/2023, Edital nº 02/2023. Neste ato por intermédio de sua Comissão Especial para o processo de escolha unificada do Conselho Tutelar. Considerando a imperiosa necessidade de dar cumprimento aos princípios da administração pública em especial no que tange à legalidade, impessoalidade, moralidade, a publicidade e eficiência, torna pública a lista de candidatos aprovados e reprovados na avaliação objetiva. Considerando solicitações verbais de candidatos, e, que a administração pode a qualquer tempo rever seus atos e corrigi-los, afim de aperfeiçoá-los com legalidade, efetivou-se revisão das avaliações de todos os candidatos e segue o resultado da revisão da correção da prova. Art. 1º Trata-se da lista **REVISADA E DEFINITIVA** de candidatos e candidatas aprovados(as) e reprovados(a), conforme segue em tabela a baixo:

NSC	NOME	NOTA	RESULTADO
01	ROSEANE DAS MERCES TORRES CASTELO	6,0	APROVADA
02	ACCELYNY MUNIZ SILVA LOPES	6,5	APROVADA
03	EDUARDA CASTRO ALENCAR	7,0	APROVADA

04	DEBORA CRISTINA GONCALVES DE SOUZA	5,5	REPROVADA
05	DOMICIANA CRISTINA CAMPOS	8,0	APROVADA
06	MARIA JOSÉ MELD CASTRO	5,5	REPROVADA
07	MAGNOLIA LIMA MUNIZ SILVA	6,0	APROVADA
08	IRAN VEIIRA LUCAR	6,5	APROVADO
09	ROSILENE OLIVEIRA SEREJO ALMEIDA	9,0	APROVADO
10	CARLOS EDUARDO MARQUES MENDES	8,5	APROVADO
11	JACKSON MUNIZ SILVA	7,0	APROVADO
12	MARIELMA PIRES CUTRIM	8,5	APROVADA
13	CLAUCIANE MUNIZ DE CARVALHO	6,0	APROVADA
15	LEOLANDRO MUNIZ SALES	7,5	APROVADO
16	GUILHERME VIEIRA FILHO	6,0	APROVADO
17	LEIDIANE FERNANDES SOUSA	7,5	APROVADA
18	AQUELINE DE ASSIS CARVALHO	9,0	APROVADA
19	ROSEANE LIMA CORDEIRO	6,0	APROVADA
20	ANTONIO MARCIO SANTOS LIMA	4,5	REPROVADO
21	MARIA MADALENA MENDES DUTRA	5,0	REPROVADA
22	SONIA SEBASTIANA CARVALHO	6,5	APROVADA

Art. 2º Na forma do que estabelece o Edital, ficam aprovados e aprovadas os candidatos e as candidatas que obtiveram nota não inferior a 6,0 (seis), na aludida avaliação. Art. 3º Revogam-se quaisquer disposições em contrário. Art. 4º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santa Rita - MA, 27 de julho de 2023. **Drielly Vitória Silva Ribeiro** - Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 54b09d7b35eb52ab9bda437e9ebd705e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REABETURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ATA DE REABETURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 126/2023

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2023 - CPL

OBJETO: CONVÊNIO: 925212/2021, Contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

As 09:00hs (nove horas) do dia 28 (vinte e oito) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, situada na Rua Maranhão, s/n, centro, Cep 65.973-000, São João do Paraíso(MA), reuniram-se a CPL; os membros Ilton Rodrigues de Sousa, Adecirene Miranda de Sousa Marinho e Raimundo José Santana Brito, designados através do Decreto nº 019/2021 de 28 de maio de 2021, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de 5.965,476m² de pavimentação em blocos sextavado na zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA. Foi esclarecido pelos membros da CPL aos presentes que o aviso contendo o resumo do edital foi publicado no Jornal O Progresso do Maranhão (01/07/2023) e no Diário Dos Municípios FAMEM-MA (03/06/2023), publicado no DOU Diário Oficial da União (03/07/2023) e também no portal da transparência no dia, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. A Comissão relata a única empresa que adquiriu ou retirou o Edital através de retirada ou do Portal:

A CPL atestou o comparecimento das empresa: A CPL atestou o comparecimento das empresas: **K. W. DA SILVA EIRELI - CNPJ: 17.900.471/0001-59**, neste ato representada pelo **Sr. Keneds Willian da Silva Sousa**, CPF: 022.834.751-39.

Logo após foi aberto o envelope de nº 02 de proposta de preços, que foi rubricado pelos membros da Comissão e a representante da empresa licitante.

Feita análise dos preços das propostas, a empresa **K. W. DA SILVA EIRELI - CNPJ: 17.900.471/0001-59**, apresentou sua proposta, no valor de **R\$ 677.839,87 (seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)**. Após análise dos preços das propostas das empresas, e estando os mesmos dentro dos limites que a região opera, e também seguindo os valores constantes da Planilha Orçamentária em conformidade com a Prefeitura, e ainda atendendo todos os requisitos do Edital conforme o item 6.3 do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL considerou vencedora com a proposta de menor valor global o(a) licitante **K. W. DA SILVA EIRELI - CNPJ: 17.900.471/0001-59** vencedor(a) com o preço total de **R\$ 677.839,87 (seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)**. Logo em seguida foi assinado o Termo de Renúncia da fase do julgamento da proposta pela licitante. Eu, Adecirene Miranda de Sousa Marinho, lavrei e assino a presente ata com os membros da comissão e licitante, após lida para os presentes.

Ilton Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL

Adecirene Miranda de Sousa Marinho

420
12-07-2023
[Assinatura]

Secretaria da CPL

Raimundo José Santana de Brito
Membro da CPL

K. W. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 17.900.471/0001-59

Sr. Keneds Willian da Silva Sousa, CPF: 022.834.751-39

Licitante

Fl. 99
12 de Jul 2023
Rui

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 25bea473ab4cb5b4ea8e9135de9949b6

ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023

ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA..... Tomada de Preços n.º 009/2023

OBJETO..... CONVÊNIO: 925212/2021, Contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

AMPARO LEGAL..... Lei n.º 8.666/93.

PRAZO..... 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR..... R\$ 677.839,87 (seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante - K. W. DA SILVA EIRELI - CNPJ: 17.900.471/0001-59.

São João do Paraíso - MA, 28 de julho de 2023.

Ilton Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL

Adecirene Miranda de Sousa Marinho
Secretária da CPL

Raimundo José Santana de Brito
Membro da CPL

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 46c49525626eca38990d81ca02acf573

LEI Nº 0240/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023

LEI nº 0240/2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a implantação de usina de microgeração e minigeração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, observada a legislação vigente, em especial as

disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Municipal do Prefeito - São João do Paraíso, 27 de Julho de 2023.

Roberto Régis de Albuquerque
Chefe do Poder Executivo

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: f0b1ed6ce140d2a7ea9b792123659cbe

LEI Nº 0238/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.

LEI Nº 0238/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.

"INSTITUI A SEMANA E O DIA MUNICIPAL DO BRINCAR INFANTIL".